

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 03/2026

NÚCLEO DE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO – NAI/UFMG

PROGRAMA DE APOIO À INCLUSÃO E PROMOÇÃO DA ACESSIBILIDADE – PIPA

Prof.(a) Responsável: Regina Céli Fonseca Ribeiro

A Diretora do Núcleo de Acessibilidade e Inclusão – NAI, da Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG, faz saber que estarão abertas as inscrições para processo seletivo de bolsistas de **pós-graduação**, para atuarem no Programa de Apoio à Inclusão e Promoção da Acessibilidade – PIPA, conforme especificado abaixo.

1. DAS VAGAS OFERECIDAS

1.1. Número de vagas: 05 (cinco) vagas de complementação de bolsa, destinadas a estudantes de pós-graduação da UFMG, distribuídas da seguinte forma:

- **03 (três) vagas** para atuação em **Acompanhamento pedagógico de estudantes** (prioridade para pedagogos, psicólogos, terapeutas ocupacionais e graduados em licenciaturas)
 - **02 (duas) vagas** para atuação em **Produção de material adaptado** (de qualquer área e licenciaturas)
-

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição será realizada por meio de formulário eletrônico disponível no link:

<https://forms.gle/btYXiByTEJXqYbBC7>

2.2. No ato da inscrição, os candidatos deverão optar para qual vaga estão se inscrevendo: Acompanhamento pedagógico de estudantes ou Produção de material adaptado.

2.3. No ato da inscrição, os candidatos deverão anexar os seguintes documentos:

- a) Documento de identidade;
- b) CPF;
- c) Currículo Lattes;
- d) Carta de apresentação, indicando interesse na vaga;
- e) Comprovante de matrícula em curso de pós-graduação da UFMG;
- f) Histórico escolar da pós-graduação.

2.4. Período de inscrição: 23/09/2026 a 07/10/2026.

2.4.1. Somente serão aceitas inscrições enviadas até às 23h59 do dia 07/10/2026.

2.5. Requisitos para inscrição:

Poderão se inscrever estudantes regularmente matriculados em cursos de pós-graduação da UFMG que tenham interesse em desenvolver as atividades, após treinamento:

Vagas de **Acompanhamento pedagógico de estudantes** da graduação:

- Acolhimento e escuta
- Treinamento em sistemas acadêmicos e tecnologias assistivas: Moodle, softwares leitores de tela, etc.
- Orientação para acessar serviços e atividades na UFMG
- Orientação de rotinas e estratégias de estudo
- Identificação de barreiras de acessibilidade e proposição de ajustes

Vagas de **Produção de material adaptado**

- Operação de Softwares de Leitura de Tela
 - Uso de Programas de Edição e Transcrição
 - Acompanhamento da elaboração de Audiodescrições em materiais didáticos.
 - Adaptação de Documentos em formato Acessível
 - Verificação de conta de e-mail para recepção e encaminhamento de demandas de produção de materiais adaptados pelo NAI
 - Acompanhamento de produção de Material em Braille.
- Tenham 12 horas semanais de disponibilidade para atividades presenciais (4 horas diárias, 3 vezes por semana)
 - Possuam disponibilidade de horário compatível com as demandas do NAI;
 - Não acumulem bolsa que implique conflito com a presente modalidade (exceto quando permitido pelas normas institucionais de complementação).
 - Tenham no máximo 80% da carga horária total do curso integralizados;

2.6. Candidatos(as) com deficiência: Candidatos(as) com deficiência poderão solicitar adaptações no processo seletivo (como tempo adicional ou recursos de acessibilidade) no ato da inscrição, por meio de campo específico no formulário ou por e-mail para nai@ufmg.br. As solicitações serão analisadas pela equipe do NAI.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O processo seletivo contará com etapas eliminatórias e classificatórias:

- Análise do Currículo Lattes — etapa eliminatória. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem experiência comprovada na área pretendida
- Análise da carta de apresentação — etapa eliminatória. Serão eliminados os candidatos cuja carta não demonstre conhecimento sobre acessibilidade e inclusão ou não explicita consonância com os valores e a missão do NAI/UFMG.
- Compatibilidade de horário — etapa eliminatória. Serão eliminados os candidatos que não comprovarem disponibilidade mínima de 12 (doze) horas semanais em horários compatíveis com as demandas do NAI.
- Avaliação da experiência na área pretendida — etapa classificatória. Os candidatos aprovados nas etapas eliminatórias serão ordenados por volume e relevância da experiência comprovada na área escolhida. Em caso de empate, será priorizado o candidato com maior tempo de atuação documentada.
- Entrevista — etapa classificatória. A comissão avaliadora atribuirá pontuação de 0 a 10 em cada um dos seguintes critérios:
 - Clareza e objetividade na comunicação;
 - Conhecimento técnico na área pretendida;
 - Familiaridade com os temas de acessibilidade e inclusão;
 - Motivação e alinhamento com a missão do NAI;
 - Capacidade de trabalho em equipe e postura colaborativa.

Será calculada a média simples dos critérios. Candidatos com média inferior a 6,0 (seis) serão desclassificados.

3.2. Os candidatos selecionados para entrevista serão convocados por e-mail.

3.3. A entrevista será realizada no dia **14 de outubro de 2026**, presencialmente no NAI, a partir das 14:00 horas (no email de convocação constará o horário).

3.4. Critérios de desempate:

Em caso de empate, serão considerados:

- Maior experiência na área;
- Melhor desempenho na entrevista;
- Maior tempo de curso (pós-graduação)
- Ser pessoa com deficiência.

3.5. Validade do processo seletivo:

O processo seletivo terá validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

4. DO RESULTADO

4.1. O resultado será divulgado no dia 20/10/2026 por e-mail e no site do NAI.

4.2. Recursos poderão ser interpostos até o dia 22/10/2026 pelo e-mail: nai@ufmg.br.

4.3. O resultado final será divulgado no dia 26/10/2026

5. DOS COMPROMISSOS DOS BOLSISTAS

5.1. O candidato selecionado deverá:

- Iniciar as atividades em 03/11/2026;
 - Manter matrícula regular na pós-graduação da UFMG;
 - Cumprir carga horária de 12 horas semanais com relatório mensal de atividades;
 - Executar as atividades conforme orientação da coordenação do NAI;
 - Participar de reuniões e atividades institucionais;
 - Apresentar relatório final das atividades;
 - Contribuir com ações do NAI, incluindo eventos institucionais;
 - Citar o apoio do NAI/UFMG em eventuais produções acadêmicas relacionadas às atividades desenvolvidas.
-

6. DO VALOR DA BOLSA E VIGÊNCIA

6.1. A bolsa será concedida na modalidade **complementação de bolsa**, no valor de **R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais)** mensais.

6.2. A vigência será de 12 (doze) meses, podendo ser renovada mediante avaliação de desempenho satisfatória (conceito mínimo “bom” em todos os critérios do item 7) e disponibilidade orçamentária.

6.3. A bolsa não gera vínculo empregatício.

7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

O desempenho do bolsista será avaliado com base em:

- Assiduidade;
 - Qualidade do trabalho;
 - Iniciativa;
 - Responsabilidade;
 - Trabalho em equipe;
 - Conduta ética.
-

8. DO ENCERRAMENTO

8.1. A bolsa poderá ser encerrada:

- Por solicitação do bolsista;
- Por decisão da coordenação do NAI;
- Por desligamento ou trancamento do curso.

8.2. O bolsista deverá comunicar desligamento com antecedência mínima de 15 dias.

8.3. A entrega do relatório final é obrigatória.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção do NAI.

Belo Horizonte, 23 de setembro de 2026



Profa. Daniela Virgínia Vaz

Diretora Adunta do Núcleo de Acessibilidade e Inclusão – NAI/UFMG